



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## COMBATE À COVID-19

### **Recomendação aos CRMs sobre avaliação dos atendimentos eletivos**

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento dos fluxos de atendimentos médicos eletivos no País, durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19, o Conselho Federal de Medicina (CFM) informa que:

- 1) Caberá a cada Conselho Regional de Medicina (CRM), no âmbito de sua jurisdição, avaliar a necessidade, ou não, de se recomendar a suspensão de consultas, procedimentos e cirurgias eletivos, nas redes pública e privada, comunicando sua decisão às autoridades competentes, aos médicos e à população;*
- 2) Para tanto, cada CRM levará em consideração as determinações legais feitas pelas autoridades locais (governadores e prefeitos), as recomendações sanitárias vigentes, a capacidade da rede assistencial local (pública e privada) e os indicadores epidemiológicos.*

Essa decisão está ancorada no entendimento do CFM de que, no País, convivem no momento, em virtude da pandemia de COVID-19, múltiplas determinações legais e realidades no campo assistencial, sendo que a compreensão desses contextos locais é fundamental para uma avaliação adequada sobre as necessidades de cada Estado e Município.

Brasília (DF), 2 de abril de 2020.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**